



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000034/2025-45)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023

PROCESSO Nº: 0520018.00000034/2023-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NA GESTÃO DE DOCUMENTOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV-RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.027/0001-53, com sede na Rua Bento Branco de Andrade Filho, 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, São Paulo-SP, neste ato representada legalmente por seus Procuradores Sra. **Helenice Cibeles de Oliveira**, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF sob nº 164.908.758-61, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 25.820.745-0, expedida pela SSP/SP, e Sr. **Valdinei Donizete Cornatione**, brasileiro, casado, matemático, inscrito no CPF sob o nº 064.495.588-06, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 13.369.899-3, expedida pela SSP/SP e doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm certo e ajustado entre si o presente aditamento contratual, com base nas cláusulas e condições que enunciam, regidas pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 0520018.00000034/2025-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. A vigência do presente termo aditivo fica prorrogada para o período de **21/06/2025** a **21/06/2026**, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS

2.1. Ficam definidos os valores estimados do contrato conforme discriminado na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREÇO - GUARDA				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Guarda (custódia)	6.300	R\$ 0,74	R\$ 4.662,00	R\$ 55.944,00
Pesquisa (caixa ou documento)	80	R\$ 2,23	R\$ 177,60	R\$ 2.131,20
Movimentações de caixa	40	R\$ 1,18	R\$ 46,80	R\$ 561,60
Movimentações de documento	40	R\$ 1,18	R\$ 46,80	R\$ 561,60
Transportes (mensal)	4	R\$ 95,20	R\$ 379,04	R\$ 4.548,48
Implantação de novas caixas (mensal)	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GLOBAL			R\$ 5.312,24	R\$ 63.746,88



Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 - Bom Fim - CEP: 90.035-006 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 2104 0566 - Fax: (51) 2104 0573 - crmvrs@crmvrs.gov.br - www.crmvrs.gov.br



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

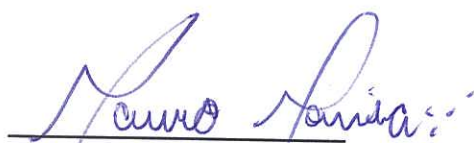
- 2.1.1. O índice INPC para reajuste compreende o acumulado de junho/2024 à maio/2025.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de junho de 2025.



CONTRATANTE



CONTRATADA



CONTRATADA

